



*Estado do Amazonas*  
**Ministério Público de Contas**  
**OFÍCIO nº 219A/2020 - MPC-RMAM**

Manaus, 22 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Este Ministério Público de Contas tomou conhecimento da homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade **Concorrência nº 1/2020**, para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de pavimentação e recapeamento asfáltico no município de Nova Olinda Do Norte/AM, **no valor de R\$ 9.053.000,00 (nove milhões e cinquenta e três mil reais)**, no qual foi declarada vencedora a Construtora Escala Ltda.

Sobre o assunto, requisitamos, **no prazo de 10 (dez) dias**, cópia – digitalizada – do projeto básico, planilha de composição de custos e, ainda, cópia do processo administrativo pertinente à licitação referida, com cópia dos documentos de habilitação e proposta de preços da empresa vencedora, bem como prova de economicidade dos preços praticados.

Esta requisição ampara-se no disposto do art. 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual nº 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição no artigo 54 da Lei nº 2.423/96.

Cordialmente,

  
**RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**  
Procurador de Contas

AO EXMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE  
**ADENILSON LIMA REIS**

R. Triunfo, 209 - Centro, Nova Olinda do Norte - AM, 69230-000

NESTA